



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1	ETIQUETA
---	----------

2	DATA
26/09/2016	

3	PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 746, de 22 de setembro de 2016	

4	AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	

5	N. PRONTUÁRIO
454	

6	<input type="checkbox"/> SUPRESIVA	2-	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3-	<input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4-	<input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	9-	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
---	------------------------------------	----	---------------------------------------	----	---------------------------------------	----	---	----	--

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

## TEXTO

**EMENDA ADITIVA**

Propõe-se a inclusão do seguinte artigo na Medida Provisória n.º 746, de 22 de setembro de 2016, de 2016

Art. 1º Fica incluída a disciplina “empreendedorismo” na grade curricular do ensino fundamental, médio, profissionalizante e da educação superior

**JUSTIFICAÇÃO**

Segundas revistas técnicas especializadas, o Brasil é um dos países mais empreendedores do mundo.

Pela pesquisa realizada em 2004 pelo Global Entrepreneurship Monitor (GEM), instituto cuja filosofia é incentivar a cultura empreendedora,



o Brasil se classifica em sétimo lugar dentre 34 países pesquisados, na capacidade de empreendedorismo.

Entretanto, uma das grandes falhas do ensino brasileiro, sobretudo o de educação superior, o cenário é a completa ausência de discussões e investimentos sobre o tema empreendedorismo.

Num país como o nosso, em que a falta de emprego é patente, torna-se importante que se invista no ensino do empreendedorismo, para que mesmo seja alternativa para se entrar no mercado de trabalho cada vez mais competitivo.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares à presente Emenda.

ASSINA

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

